



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.540

João Pessoa - Sexta-feira, 23 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.313, DE 20 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO CARLOS BATINGA

Dispõe sobre a atuação de nutricionista nos estabelecimentos que forneçam alimentação pronta para consumo humano e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e não comerciais que prestem serviços de preparo e fornecimento de alimentação humana pronta para consumo que produzam mais de 200 (duzentas) refeições por dia, somente poderão exercer as suas atividades sob a responsabilidade técnica de nutricionista.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica de que trata este artigo compreende:

I – o planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação das atividades técnicas relacionadas à alimentação e nutrição;

II – a coordenação das atividades de produção, incluindo a seleção, aquisição e conservação de gêneros e produtos, o preparo, a manipulação e o fornecimento da alimentação pronta para consumo;

III – a assistência, orientação e educação alimentar e nutricional aos usuários.

Art. 2º A fiscalização do disposto nesta Lei será feita pelos órgãos competentes visando à segurança alimentar e nutricional da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de maio de 2014.

PUBLICADO NO D.O.E 22.05.2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA


RICARDO MARCELO
Presidente

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.005 DE 22 DE MAIO DE 2014.

Institui a Comissão Gestora Estadual do Projeto Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos no Estado da Paraíba (CEPRES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de instituir um espaço público de diálogo entre o governo estadual e o Fórum Estadual de Economia Solidária, especialmente para a realização do Projeto Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos, estabelecido através do Convênio SENAES/MTE nº 782351/2013 SEDH/GEPB.

D E C R E T A :

Art. 1º Criar a “Comissão Gestora Estadual do Projeto Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos”, de natureza multipartite e paritária, reunindo representação governamental e da sociedade civil organizada, no âmbito do Fórum Estadual de Economia Solidária, com a finalidade de acompanhar, propor e avaliar a execução do projeto “Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos” tendo em vista o desenvolvimento das suas atividades e a consecução dos seus objetivos.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo tem duração de 36 (trinta e seis) meses, prazo igual à vigência do Convênio SENAES/MTE nº 782351/2013 SEDH/GEPB estabelecida em sua “Cláusula Quinta – Da vigência”, e estará automaticamente prorrogado sempre que o convênio tiver seu prazo de execução aditivado, encerrando as suas atividades ao término do mesmo.

Art. 2º A Comissão Gestora Estadual do Projeto Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos será coordenada pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), e será composta pelos representantes indicados (Titulares e Suplentes) dos seguintes órgãos públicos e Fórum Estadual de Economia Solidária, a saber:

I – 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH;

II – 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Educação do Estado;
III – 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Saúde do Estado;
IV – 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia;

V – 01 (um) representante indicado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA;

VI – 01 (um) representante indicado pela Procuradoria de Justiça do Meio Ambiente do Ministério Público da Paraíba;

VII – 01 (um) representante indicado pela Universidade Estadual da Paraíba;

VIII – 01 (um) representante indicado Universidade Federal de Campina Grande;

IX – 08 (oito) representantes indicados pelo Fórum Estadual de Economia Solidária.

§ 1º As indicações realizadas pelo Fórum Estadual de Economia Solidária deverão contemplar a rede de empreendimentos econômicos solidários que o compõe, abrangendo representação de empreendimentos econômicos solidários e entidades de assessoria e apoio a Economia Solidária na Paraíba;

§ 2º Ao Governo Estadual caberá às funções de Presidência e a Secretaria Executiva da CEPRES;

§ 3º A presidência da Comissão Gestora Estadual do Projeto Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos no Estado da Paraíba (CEPRES) será representada pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano.


Art. 3º A Secretaria Executiva caberá expedir convocação para as reuniões, elaborar relatórios, registros em ata e expedir pareceres para auxiliar os trabalhos da CEPRES.

Art. 4º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Comissão elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de seus integrantes e publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Processos Administrativos nº 13028058-5 e13018503-5
Interessada: FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL - ME

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

Considerando o conteúdo constante nos processos administrativos acima citados;

Considerando que a conduta praticada pela empresa indicada no processo, vencedora dos itens 28, 36, 37, 50, 51, 77, 107, 144, 153, 156, 182, 222, 246, 248, 257, 258, 267, 273, 277, 281, 312, 413 e 415 do Pregão para Registro de Preços nº 290/2012, realizado por esta Secretaria de Administração, constitui-se em ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no artigo 87 da Lei n. 8666/1993, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando ainda todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 027/2014, emitido pela ASSJUR/SEAD em 10 de janeiro do corrente ano, **DECIDO:**

APLICAR À EMPRESA FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL - ME, SOB O CNPJ Nº 41.205.907/0001-74 a sanção de:

a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Estado da Paraíba, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, **POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS;**

b) **DESCRENCIAMENTO JUNTO AO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUAL SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/02, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS;**

c) **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIL/PB, PELO MESMO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.**

Registre-se, intime-se e publique-se.

João Pessoa/Paraíba, 15 de maio de 2014.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 278/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
13.005.275-2	MARIA JOSE DANTAS DE MELO	951.718-9	394/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.002.483-2	TIAGO MATIAS DA SILVA	163.528-0	336/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
14.009.119-0	JOACY MENDES NOBREGA	111.129-9	402/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.013.173-6	BRUNA CARTAXO DE ALMEIDA	168.604-6	519/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6618294	PRESTADOR	JACIEL DA SILVA BARBOSA	180	30/04/2014	27/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1658182	EFETIVO	KELLY EMANUELLY DE MELO BARBOSA	180	14/04/2014	11/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6999573	PRESTADOR	MARIA JOSE LADISLAU DA SILVA	180	07/04/2014	04/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	9013687	PRESTADOR	SAMARA VIEIRA DA SILVA	180	29/04/2014	26/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1658174	EFETIVO	JOSENILDA GUEDES DA COSTA	180	20/04/2014	17/10/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. RECEITA	785334	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE MELO	30	15/04/2014	15/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1797760	EFETIVO	WLADEMIR CARDOSO DE MOURA	30	23/04/2014	23/05/2014
SEC. EST. EDUCACAO	894044	EFETIVO	VANDER CARLOS RODRIGUES VALOES	60	28/04/2014	27/06/2014
SEC. EST. SAUDE	1687506	EFETIVO	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVEIRA	15	14/04/2014	29/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1438166	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	09/04/2014	08/07/2014
SEC. EST. RECEITA	907600	EFETIVO	MARCUS ANTONIO REVOREDO SOARES	90	27/04/2014	26/07/2014
SEC. EST. SAUDE	1276514	EFETIVO	NORA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	90	18/04/2014	17/07/2014
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1556851	EFETIVO	ILDELUCIO OLIVEIRA MELO	90	17/04/2014	16/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1735683	EFETIVO	CAROLINE DINIZ NOBREGA ALVES	90	25/04/2014	24/07/2014
SEC. EST. SAUDE	1627333	EFETIVO	VANIA DE FARIAS SOARES	30	24/04/2014	24/05/2014
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	1273574	EFETIVO	VALMIR MOREIRA PALITÓ	90	29/04/2014	28/07/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6013210	PRESTADOR	ANA PAULA DANTAS DA SILVA	15	14/04/2014	29/04/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	990655	EFETIVO	VANDA LUCIA MARQUES DE MOURA	12	31/03/2014	12/04/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1301489	EFETIVO	JOSE EDIMAR VIEIRA COSTA	6	22/04/2014	28/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1377591	EFETIVO	JOSELY FRAZAO DE LIMA	30	08/04/2014	08/05/2014



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SEC. EST. EDUCACAO	1445723	EFETIVO	CLEIDE SILVESTRE XAVIER CESAR	60	28/04/2014	27/06/2014
SEC. EST. EDUCACAO	766861	EFETIVO	JOSE EDIMAR VIEIRA COSTA	6	22/04/2014	28/04/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1415484	EFETIVO	FRANCISCA ANDRE DE SOUSA	90	27/04/2014	26/07/2014

RESENHA Nº 219/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 21/05/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	PRIVADO	NA UNIDADE / PÚBLICO	EMP. SERVIDOR ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	14011421-1	141988-4	ALBA LÚCIA FERREIRA LIMA	0	0	212	0
SEE	141072926	84130-7	ANILDA RAMALHO DE CARVALHO	0	0	548	0
SEE	14107277-5	130040-7	FSPFIMTO FERREIRA DA SILVA	0	0	478	0
SEE	14008928-3	143205-2	MARIA DO SOCORRO SOUZA DE MEDEIROS	0	0	2130	0
SEE	14010964-1	144371-2	OLGA HELIA CRUZ PEQUENO	0	0	989	0
SEF	14009655-8	83874-4	ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO	0	0	428	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 225/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 13/05/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

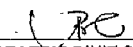
PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
14.002.039-0	SESDS	155.707-6	FABIANO DE MOURA RIBEIRO
14.005.257-7	SESDS	091.089-9	ILZENIR LEITE SILVA

RESENHA Nº 228/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 20/05/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.031.117-8	SESDS	156.876-1	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 012/2014/GSC/CGE

João Pessoa, 21 de maio de 2014

Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir o servidor José Capitulino da Rocha nº. 034-5, representante da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Liberar o servidor acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM.

Art. 2º Designar MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 019-1, indicada pela Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM, através do Ofício CDRM nº 153 - GAPRE 122/2014, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Portaria Nº 013/2014/GSC/CGE

João Pessoa, 21 de maio de 2014


Substitui integrante da Rede de Controle Interno, de que trata o Decreto 33.670/2013 e dá outras providências.

Considerando a solicitação para substituir a servidora Irene Maria de Freitas, matrícula nº 323, representante da Companhia Docas da Paraíba, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Liberar a servidora acima de todas as atribuições previstas na Portaria Nº 001/2013/GSC/CGE, com respeito à Companhia Docas da Paraíba.

Art. 2º Designar GILMARA PEREIRA TEMOTEO DE LIMA, matrícula nº 325, indicada pela Companhia Docas da Paraíba, através do Ofício nº 141/2014 - GAPRE, para compor a Rede de Agentes do Controle Interno.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 173 João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I – Designar os servidores GISLAYNE AZEVEDO DE CAMPOS, Farmacêutica, matrícula nº 179.734-4, JEAN CARLOS CAMPELO DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula nº 92.571-3, e ILKA DE PAIVA MORAES, Nutricionista, matrícula nº 161.981-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO de RECEBIMENTO de MATERIAIS do COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA;

II – A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 174 João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º – Compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Complexo Hospitalar de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga, com os seguintes representantes:

Membros Consultores:

- Ana Maria Ferreira de Paiva (Serviço Médico);
- Tatiana Lucia Pereira Castro, (Serviço de Enfermagem);
- Lucilia Cleide Nunes Moraes, (Serviço de Farmácia);
- Mario Cadena Bieda (Laboratório de Microbiologia);
- Ceciomar Costa Osório (Administração);

Núcleo Executores:

- Francisco Bernardino da Silva Neto (Médico Infectologista);
- Cassiano Augusto Oliveira da Silva (Enfermeiro);
- Rebeca Machado Rocha (Enfermeira);
- Erika Tathiana Cabral Santiago (Enfermeira).
- Luiza Tercília Fernandes (Enfermeira)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 175 João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º – Compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Complexo de Saúde de Guarabira, com os seguintes representantes:

Membros Consultores:

- Aluizio Paredes Moura, matrícula nº 302.844-5, (Médico);
- Milton Beserra Alves, matrícula nº 47.221-4, (Administrador);
- Polyana do Socorro Figueiredo Lopes, matrícula nº 161.672-2, (Farmacêutica);
- Kátia Maria Andrade de Miranda, matrícula nº 171.128-8, (Enfermeiro);
- Ilka Sales Lins, matrícula nº 81.309-5, (Bioquímica);

Núcleo Executores:

- Marinaldo Francisco de Oliveira, matrícula nº 47.588-3, (Enfermeiro);
- Josefa do Amaral, matrícula nº 300.355-8, (Enfermeiro);

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 176 João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE

I – Designar os servidores ANA MARIA FERREIRA DE PAIVA, matrícula nº 67.478-8, ELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 162.348-6, (Farmacêutico), GISLAYNE AZEVEDO CAMPOS ALVES, matrícula nº 179.734-4, (Farmacêutico), LUCILIA CLEIDE NUNES MORAIS, matrícula nº 90.274-8, (Farmacêutico), FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA NETO, matrícula nº 160.250-1, (Médico), ELEN LIMA DE SOUZA, matrícula nº 160.499-6, (Médico), e GERLÂNIA SIMPLÍCIO DE SOUZA, matrícula nº 167.819-1, (Médico), para sob a presidência do primeiro constituírem a COMISSÃO DE FARMÁCIA e TERAPÊUTICA do COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA;

II – A Comissão ora constituída desempenhará suas atividades pelo período de 01(um) ano;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 029 João Pessoa, 21 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Bel. JOSÉ DÉCIO DE CARVALHO LEITE, Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, matrícula nº 169.236-4, inscrito na OAB/PB nº 15.619, para representar a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG e o titular da Pasta junto aos processos administrativos de interesse do Órgão e em tramitação no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao bom e fiel desempenho da função.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os jurídicos e legais efeitos, revogando em ato contínuo as disposições em sentido contrário.


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 018/2014 João Pessoa, 07 de maio de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo especificados para representar o CREA-PB – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba - no Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, para mandato de dois anos:

- ALISSON FERNANDO CAVALCANTI DE ARAÚJO – Geógrafo – Titular
- KÁTIA LEMOS DINIZ – Engª Ambiental - Titular
- LUIZ CARLOS DE SÁ BARROS – Engº Agrônomo - Titular
- HENRIQUE ELIAS PESSOA GUTIERRES – Geógrafo - Suplente
- RENAN GUIMARÃES AZEVEDO – Eng. Minas – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 019/2014 João Pessoa, 20 de maio de 2014

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidor da APAN – Associação Paraibana dos Amigos da Natureza abaixo especificados para representação desta no Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, para mandato de dois anos:

- JOSÉ RELNOLDS CARDOSO DE MELO- Titular
- JOÃO BATISTA DA SILVA - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO 3553

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 559ª Reunião Ordinária, realizada em 20de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA:


Art. 1º Homologar as seguintes licenças emitidas LOP Nº 1092/2014 - JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2014-000939/TEC/LOP-0159; LI Nº 1129/2014 - PHENIX CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2014-002104/TEC/LI-2056; LI Nº 1140/2014 - JOAO CORREIA DE MELO - SUDEMA - 2014-002133/TEC/LI-2059; LO Nº 1200/2014 - PLURIMETAIS - IND. E COM. DE METAIS - EPP - SUDEMA - 2013-002455/TEC/LO-5118; AA Nº 1243/2014 - GERALDO LEITE DA NOBREGA NETO-POSTO BEIRA RIO - SUDEMA - 2014-002500/TEC/AA-2254; LO Nº 1246/2014 - NOVO HORIZONTE COMBUSTIVEIS E LUBRICANTES LTDA - SUDEMA - 2014-001491/TEC/LO-7181; LS Nº 1254/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE MARI-ASAM - SUDEMA - 2014-001873/

TEC/LS-0125; **LO Nº 1255/2014** - RM ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-001124/TEC/LO-7088; **LO Nº 1256/2014** - MIRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - SUDEMA - 2014-002026/TEC/LO-7337; **LO Nº 1257/2014** - FABRICOLOR DO BRASIL PRODUTOS SERIGRAFICOS LTDA - SUDEMA - 2014-002058/TEC/LO-7342; **LO Nº 1258/2014** - SEST/SERVICO SOCIAL DE TRANSPORTE/SENAT SERV. NACIONAL DE APREND. EM TRANSPORTE - SUDEMA - 2014-002121/TEC/LO-7354; **LO Nº 1259/2014** - EMPRESA DE TRANSPORTE VILA AMÉRICA LTDA - ME (TRANSPORTE-BORBOREMA) - SUDEMA - 2014-002194/TEC/LO-7386; **LO Nº 1260/2014** - PAX DOMINI PARTICIPACOES LTDA - SUDEMA - 2014-002197/TEC/LO-7388; **LP Nº 1261/2014** - JONAS RODRIGUES DA SILVA - SUDEMA - 2014-002336/TEC/LP-2066; **LP Nº 1262/2014** - LOPES & LOPES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-002358/TEC/LP-2067; **LO Nº 1263/2014** - N. F. MOTOS E PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2014-002460/TEC/LO-7457; **LI Nº 1264/2014** - MASTER SUMÉ INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002589/TEC/LI-3031; **LO Nº 1267/2014** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-002012/TEC/LO-7332; **LP Nº 1268/2014** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-002087/TEC/LP-2054; **LO Nº 1269/2014** - NOVO RUMO - MOTORES E PEÇAS LTDA (NOVO RUMO HONDA) - SUDEMA - 2013-007485/TEC/LO-6494; **LO Nº 1270/2014** - NILTON AMARO COELHO - SUDEMA - 2014-001554/TEC/LO-7201; **LO Nº 1271/2014** - UNILGO - UNIVERSO LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2014-001867/TEC/LO-7294; **LO Nº 1272/2014** - ALMERINA LIMA DA COSTA - SUDEMA - 2014-002154/TEC/LO-7367; **AA Nº 1273/2014** - JOSE HELIO ALVES - SUDEMA - 2014-002261/TEC/AA-2245; **LO Nº 1274/2014** - M. FRANCISCA DA SILVA - SUDEMA - 2014-002311/TEC/LO-7410; **LO Nº 1275/2014** - C.L.E. CONSTRUTORA LTDA - ME - SUDEMA - 2014-002355/TEC/LO-7421; **LO Nº 1276/2014** - ITACURUÇA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002292/TEC/LO-7404; **LP Nº 1277/2014** - NUCLEO-LABORATORIO DE PATOLOGIA GINECOLOGICA LTDA - SUDEMA - 2014-001343/TEC/LP-2022; **AA Nº 1278/2014** - MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO - SUDEMA - 2014-001820/TEC/AA-2228; **LO Nº 1279/2014** - FARMACIA RETAO DE MANAIRA LTDA - SUDEMA - 2014-002277/TEC/LO-7401; **AA Nº 1280/2014** - TRANSPORTADORA TRAVASSOS LTDA - SUDEMA - 2014-002407/TEC/AA-2251; **LI Nº 1281/2014** - JOSE RICARDO VIEGAS - SUDEMA - 2014-002563/TEC/LI-3024; **LI Nº 1284/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000916/TEC/LI-2856; **AA Nº 1285/2014** - POSTO EXPRESSÃO COMBUSTÍVEL E CONVENIÊNCIAS LTDA - SUDEMA - 2012-008985/TEC/AA-1883; **LOP Nº 1286/2014** - JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2014-002753/TEC/LOP-0173; **LO Nº 1287/2014** - SÉRGIO RICARDO RIBEIRO GAMA - SUDEMA - 2014-002191/TEC/LO-7385; **LO Nº 1288/2014** - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF - SUDEMA - 2013-007279/TEC/LO-6443; **LO Nº 1289/2014** - COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF - SUDEMA - 2014-000724/TEC/LO-6972; **LOP Nº 1290/2014** - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - SUDEMA - 2014-001044/TEC/LOP-0160; **LI Nº 1291/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001393/TEC/LI-2899; **LO Nº 1292/2014** - HELIOSMAN MARACAIA DE LACERDA - SUDEMA - 2014-002165/TEC/LO-7370; **LO Nº 1293/2014** - DINOCOPO AGRO INDUSTRIAL LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002100/TEC/LO-7350; **LP Nº 1295/2014** - TRES FORTUNAS CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002467/TEC/LP-2073; **LO Nº 1296/2014** - C&M CONSTRUTORA E INCORP LTDA - SUDEMA - 2014-002585/TEC/LO-7498; **LO Nº 1297/2014** - COUTINHO E COUTINHO LTDA - SUDEMA - 2013-005760/TEC/LO-6032; **LP Nº 1298/2014** - UNIÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRUÇÃO LTDA-ME - SUDEMA - 2013-008162/TEC/LP-1959; **LO Nº 1299/2014** - ANTONIO DAMIÃO BEZERRA - SUDEMA - 2013-005691/TEC/LO-6009; **LO Nº 1300/2014** - REVENDEDORA DE GÁS SOUSA LTDA (GÁS BUTANO) - SUDEMA - 2006-000848/TEC/LO-0194; **LO Nº 1301/2014** - JOSE FERREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2013-002598/TEC/LO-5160; **LA Nº 1302/2014** - JOSE FERREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2013-004973/TEC/LA-0354; **LO Nº 1303/2014** - VITAL SOUTO MONTENEGRO - SUDEMA - 2014-001482/TEC/LO-7177; **LO Nº 1304/2014** - PEDRO VAZ RIBEIRO NETO - ME - SUDEMA - 2013-002443/TEC/LO-5113; **LI Nº 1305/2014** - BUFFALO ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001984/TEC/LI-2969; **LP Nº 1306/2014** - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB - SUDEMA - 2014-002663/TEC/LP-2082; **LI Nº 1307/2014** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001119/TEC/LI-2882; **LOP Nº 1308/2014** - JOÃO BATISTA FERREIRA - SUDEMA - 2014-001700/TEC/LOP-0165; **LP Nº 1309/2014** - ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR COREMAS S.A - SUDEMA - 2014-002571/TEC/LP-2079; **LI Nº 1310/2014** - RAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2014-002573/TEC/LI-3028; **AA Nº 1311/2014** - POSTO BARRETO E CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001833/TEC/AA-2229; **LO Nº 1312/2014** - LABORATÓRIO RABELO LTDA - SUDEMA - 2014-002381/TEC/LO-7428; **LP Nº 1313/2014** - MARIANA LUCENA GOMES MARQUES - SUDEMA - 2014-002273/TEC/LP-2063; **LO Nº 1314/2014** - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2013-002261/TEC/LO-5069; **LO Nº 1315/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - SUDEMA - 2014-002501/TEC/LO-7473; **LO Nº 1316/2014** - ADONAI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002800/TEC/LO-7574; **LO Nº 1317/2014** - UTILAR UTENSÍLIOS DE UTILIDADE DOMESTICA LTDA - SUDEMA - 2014-000993/TEC/LO-7063; **LO Nº 1318/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000642/TEC/LO-6954; **AA Nº 1319/2014** - CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2014-000796/TEC/AA-2202; **LO Nº 1320/2014** - AGRONIL AGRONEGOCIOS DO NORDESTE - SUDEMA - 2014-001073/TEC/LO-7074; **LO Nº 1321/2014** - MAKRO ATACADISTA S/A - SUDEMA - 2013-007933/TEC/LO-6609; **LI Nº 1322/2014** - HPE INTER OCEAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2013-007053/TEC/LI-2624; **LO Nº 1323/2014** - ALIMASSA ALIMENTOS DE MASSA LTDA - SUDEMA - 2008-007912/TEC/LO-2278; **LO Nº 1324/2014** - ALIANÇA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-003629/TEC/LO-0905; **LO Nº 1325/2014** - MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES E ALMEIDA LTD - SUDEMA - 2014-002492/TEC/LO-7468; **LO Nº 1326/2014** - SAMARA CHRISTINY DE BRITO CLAUDINO - SUDEMA - 2014-002414/TEC/LO-7439; **LP Nº 1327/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU - SUDEMA - 2014-001992/TEC/LP-2051; **LI Nº 1328/2014** - HOSPITAL MEMORIAL NOSSA

SENHORA DAS NEVES - SUDEMA - 2014-001921/TEC/LI-2952; **LO Nº 1329/2014** - CLEIDILENE ODACI DA SILVA LIMA - SUDEMA - 2014-001874/TEC/LO-7296; **LO Nº 1330/2014** - EDNEUZA DIAS DA SILVA VIEIRA-ME - SUDEMA - 2014-001540/TEC/LO-7196; **LO Nº 1331/2014** - HOTEL E BALNEARIO POR DO SOL (CLENILDA QUEIROZ MARINHO RIBEIRO) - SUDEMA - 2014-001372/TEC/LO-7139; **LI Nº 1332/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - SUDEMA - 2014-002552/TEC/LI-3023; **LI Nº 1333/2014** - ARMANDO CABRAL DE LIRA - SUDEMA - 2014-002581/TEC/LI-3029; **LO Nº 1334/2014** - TRANSPORTE RODOVIARIO NORDESTINO LTDA - SUDEMA - 2014-002679/TEC/LO-7523; **LO Nº 1335/2014** - JOAO ALVES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2013-004315/TEC/LO-5629; **LO Nº 1336/2014** - HILTON PINHEIRO DANTAS - SUDEMA - 2014-001148/TEC/LO-7100; **LO Nº 1337/2014** - SIMED - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA - SUDEMA - 2014-000266/TEC/LO-6851; **LI Nº 1338/2014** - ARISTHOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2014-001550/TEC/LI-2917; **LP Nº 1339/2014** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2013-008132/TEC/LP-1953; **LO Nº 1340/2014** - COUTINHO E COUTINHO LTDA - SUDEMA - 2014-000200/TEC/LO-6831; **LO Nº 1341/2014** - MARIA SILVA DE LIMA - SUDEMA - 2014-001716/TEC/LO-7259; **LI Nº 1342/2014** - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP - SUDEMA - 2014-002126/TEC/LI-2985; **LI Nº 1344/2014** - TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2014-002445/TEC/LI-3015; **LO Nº 1345/2014** - RR AGROPECUARIA E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP - SUDEMA - 2014-002504/TEC/LO-7475; **LO Nº 1346/2014** - IVANILDO SOARES DA LUZ - SUDEMA - 2014-002523/TEC/LO-7478; **LO Nº 1347/2014** - JOSE PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2014-002648/TEC/LO-7515; **LO Nº 1348/2014** - JOÃO MESQUITA DE ANDRADE NETO - SUDEMA - 2014-002744/TEC/LO-7554; **AA Nº 1349/2014** - ADRIANO PESSOSA DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2014-002863/TEC/AA-2268; **LA Nº 1350/2014** - MP COMERCIO DE DERIVADOS DE PRETOLEO PLANALTO-LTDA - SUDEMA - 2013-004656/TEC/LA-0348; **LO Nº 1351/2014** - COMED COMERCIAL VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - SUDEMA - 2014-001610/TEC/LO-7218; **LO Nº 1352/2014** - UBA - USINA DE BENEFICIAMENTO DA ATREVIDA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001438/TEC/LO-2907; **LI Nº 1353/2014** - MARCOLINO EDIFICAÇÕES LTDA -EPP - SUDEMA - 2014-002410/TEC/LI-3012; **AA Nº 1354/2014** - TRANSPORTADORA BARBOSA LTDA - SUDEMA - 2014-002614/TEC/AA-2259; **LO Nº 1355/2014** - ECOBRAS RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - SUDEMA - 2013-007541/TEC/LO-2684; **LOP Nº 1356/2014** - DRESCON MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-007850/TEC/LOP-0142; **LO Nº 1357/2014** - ANTONIO DAMIÃO BEZERRA - SUDEMA - 2014-001042/TEC/LO-7071; **LOP Nº 1358/2014** - FFB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-002572/TEC/LOP-0170; **LO Nº 1359/2014** - CIAGRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2014-002799/TEC/LO-7573; **LO Nº 1360/2014** - CIAGRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA - SUDEMA - 2014-002802/TEC/LO-7576; **LI Nº 1361/2014** - CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS - SUDEMA - 2014-002034/TEC/LI-2978; **LO Nº 1362/2014** - JOSÉ EDILSON MEDEIROS - EPP - SUDEMA - 2014-002704/TEC/LO-7530; **LA Nº 1363/2014** - MACENA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-004805/TEC/LA-0205; **LO Nº 1364/2014** - VAREJÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-000531/TEC/LO-6922; **LS Nº 1365/2014** - ACRISIO VENÂNCIO DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2013-001103/TEC/LS-0079; **LI Nº 1366/2014** - R.FURLANI ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2014-001462/TEC/LI-2911; **LO Nº 1367/2014** - ITACURUÇA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002714/TEC/LO-7535; **LP Nº 1368/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ - SUDEMA - 2014-002805/TEC/LP-2084; **LI Nº 1369/2014** - JOSÉ ROSSANDRO ALVES FARIAS - SUDEMA - 2014-002794/TEC/LI-3046; **LO Nº 1370/2014** - JORDÃO E BRITO LTDA - SUDEMA - 2014-002844/TEC/LO-7591; **LO Nº 1371/2014** - PEDRO PAULO DUARTE VIDAL - ME - SUDEMA - 2014-002489/TEC/LO-7465; **LO Nº 1372/2014** - POSTO E COMERCIO PETROLEO LTDA ME - SUDEMA - 2014-001154/TEC/LO-7104; **LO Nº 1373/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-007714/TEC/LO-6547; **LO Nº 1374/2014** - UNIMAMA - UNIDADE DE DIAGNOSTICO DA GLANDULA MAMARIA DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2014-001337/TEC/LO-7128; **LO Nº 1375/2014** - HOMEVITAE FARMÁCIA HOMEOPÁTICA - SUDEMA - 2014-001481/TEC/LO-7176; **LO Nº 1376/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-000175/TEC/LO-4536; **LI Nº 1377/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-000694/TEC/LI-2836; **LP Nº 1378/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-006622/TEC/LP-1854; **LP Nº 1379/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-006785/TEC/LP-1862; **LP Nº 1380/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-006787/TEC/LP-1863; **LI Nº 1381/2014** - FIRMO MUNIZ DE SOUZA NETO - SUDEMA - 2014-001473/TEC/LI-2914; **LI Nº 1382/2014** - INDUSTRIA DE LATICINIO LABELLE CHEVRE LTDA - SUDEMA - 2014-001941/TEC/LI-2961; **LI Nº 1383/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001956/TEC/LI-2962; **LO Nº 1384/2014** - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA - SUDEMA - 2014-002174/TEC/LO-7375; **LO Nº 1385/2014** - UNIMAMA UNID DE DIAG DE GLANDULA MAMARIA DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2014-002175/TEC/LO-7376; **LO Nº 1386/2014** - MACENA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-002561/TEC/LO-7492; **LI Nº 1387/2014** - PLENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - SUDEMA - 2014-002649/TEC/LI-3035.

Art 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3554

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 559.ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA nº 001417/2012 - ANDERSON JOSÉ DA SILVA

CUNHA – referente ao Auto de Infração nº 06826.

Art. 1º O plenário aprovou pela redução da multa para 5.000,00 (cinco mil reais), com possibilidade do desconto legal de 30% do valor.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Laura Maria Farias Barbosa
 Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3555

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 559.ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA nº 002720/2013 – TERMELETRICA TERMOPOWER VI S/A – Referente a renovação da Licença prévia.

Art. 1º O plenário aprovou pela homologação da renovação da Licença Prévia.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Laura Maria Farias Barbosa
 Presidente Substituta do COPAM

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 559.ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação da minuta (proposta) do termo de compromisso de compensação ambiental apresentada pela empresa **ELIZABETH CIMENTOS LTDA, processo SUDEMA nº 003867/2011** – referente a construção de indústria de cimento no município de Alhandra – conforme extrato simplificado abaixo, o plenário aprovou por unanimidade a minuta apresentada.

EXTRATO DE MINUTA (PROPOSTA) DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL – TCCA Nº 0001/2014

COMPROMITENTE: SUDEMA – CNPJ: 08.329.849/0001-15

COMPROMISSÁRIA: ELIZABETH CIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.186.380/0001-80

OBJETIVO: Compensar o meio ambiente pelos impactos causados pela construção de uma indústria de cimento, conforme processo nº 003867/2011

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 290.000.000,00 (duzentos e noventa milhões de reais)

GRAU DE IMPACTO: 0,048%

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 365 DIAS (trezentos e sessenta e cinco dias da data de assinatura)


Laura Maria Farias Barbosa
 Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA Nº 41/2014

João Pessoa, 21 de maio de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

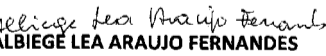
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 40/2014, de 06 de maio de 2014, que designa os servidores **Josiane Simone de Oliveira Porto**, matrícula nº 120.027-7 e **Acilino Alberto Madeira Neto**, matrícula nº 144.913-0, gestores dos Contratos firmados entre A UNIÃO e seus parceiros, a partir da presente data.

PORTARIA Nº 42/2014

João Pessoa, 21 de maio de 2014.

A SUPERINTENDENTE de A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985,

RESOLVE designar o servidor **Ricardo Sérgio Araújo de Carvalho**, matrícula nº 120.027-6, gestor dos Contratos firmados entre A UNIÃO e seus parceiros, a partir da presente data.


ALBIEGÊ LEA ARAUJO FERNANDES
 Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 0055/DP/DP-3/ 2014-QCG

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/

c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento Nº 033/1ºBBM/2014, datado de 16 de maio de 2014 enviado através do Ofício Nº 230/1º BBM/2014, datado de 16 de maio de 2014 e Protocolado sob o Nº 17142-16/MAI/2014 do interessado, **RESOLVE:**

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no 1º BBM, filho de ANTONIO JOSE DA SILVA e FRANCISCA DO SOCORRO DUARTE DA SILVA, nascido no dia 24 de setembro de 1986, natural de João Pessoa/PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de outubro de 2010, conforme o BOL BM nº 20 de 31 de janeiro de 2011.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Aniceto Gomes de Araújo, nº 551 - João Paulo II, João Pessoa/PB, e receberá a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 525.967-3 ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO

II – Publique-se e arquite-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL QOBM
 Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA EMPREENDER PB

Portaria n. 013/2014

João Pessoa/PB, 21 de maio de 2014.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 9.335 de 25 de julho de 2011, bem como com base na Lei Complementar n. 67, de 07 de julho de 2005, c/c o disposto no artigo 51 da Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.833 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Licitação** para processar e julgar as licitações, composta pelos seguintes membros:

1. Titulares:

- 1.1 MARISE BARRETO ROCHA - Matrícula Nº 99.496-1 – Presidente
- 1.2 ROSANGELA FREIRE DO VALE - Matrícula Nº 79.918-1 – Membro
- 1.3 PEDRO FILYPE PESSOA F. OLIVEIRA - Matrícula Nº 171.751-1 - Membro

2. Suplente:

- 2.1 LETIZA MARIA VENÂNCIO DE ALMEIDA - Matrícula Nº 170.995-0 - Membro
- 2.2 DAGMANDO LOPES ARAUJO – Matrícula Nº 179.892-8 – Secretário

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo suplente PEDRO FILYPE PESSOA F. OLIVEIRA. Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria nº. 02/2013 entrará em vigor na data de sua publicação


ANTONIO EDUARDO ALBINO DE MORAES FILHO
 Subsecretário Executivo do Empreender PB

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0267/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover o professor abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeito retroativo ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
01.855/2014	1.21096-3	Maria Jose Silva Oliveira	PME-C-DE	PME-D-DE	Março/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 30 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0301/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba o (a) professor (a) **JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE**, matrícula 1.21243-5, lotado no Departamento de Filosofia e Ciên

cias Sociais - CCSA, com ônus para o órgão cedente, de acordo com o processo nº 03.739/2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 21 de maio de 2014.


Prof. Antonio Guedes Rangê Junior
Reitor

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0472/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
03424-14	HÉLIA LOPES FERNANDES	96.716-5	01080	art.40, § 1º, inciso I, in fine, da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE

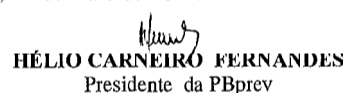
João Pessoa, 21 de maio de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0474/2014

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
04048-14	JURANDIR MENDES DA SILVA	90.482-1	01102	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
03794-14	TANIA MARIA CAMPOS DE ASSIS	93.378-3	01086	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
03793-14	ENEIDE MONTEIRO REGIS	109.763-6	01074	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES

João Pessoa, 21 de maio de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA 114/GSER

João Pessoa, 22 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR, matrícula nº 098.813-8, Subgerente de Apoio Administrativo desta Pasta, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 0009/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa C2 Comércio de Mercadorias em Geral e Serviços Ltda., cujo objeto consiste na execução de serviço de fornecimento e instalação de divisórias, vidros e portas.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115/GSER

João Pessoa, 22 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RÔMULO AGRA TAVARES DE SALES, matrícula nº 096.507-3, Gerente de Tecnologia da Informação desta Pasta, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 006/2012, Termo Aditivo 002, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S/A., cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, destinado ao atendimento de suporte e operações, assim como, para atendimento de manutenção e desenvolvimento de sistemas.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do

objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116/GSER

João Pessoa, 22 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ LANHAS SCHMID, matrícula nº 145.480-3, Gerente de Administração desta Pasta, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, cujo objeto consiste na assinatura anual para aquisição de 35 (trinta e cinco) unidades diárias do Diário Oficial do Estado da Paraíba e 8 (oito) unidades diárias do Jornal A União.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 018/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0490072014-3	THEREZA RAYSSA ABRANTES ESTRELA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0681442014-7	CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD ALIM DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0719392014-6	REGINALDO J GERMOGLIO T CARVALHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0503592014-3	MARIA ZELIA GOES DEMENDONÇA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0428272014-0	IVONETE GONÇALVES ROLIM	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1646912013-0	CASCABEL CARNES E DERIVADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0385702014-8	J J ATACADO TEXTIL E PRESENTES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544022014-3	METROPOLITANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0509132014-8	J3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0505632014-5	HE CONSTRUTÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0372432014-0	PONTAL CONSTRUÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544082014-0	CONE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0246272014-6	OURO BRANCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO PARCIAL
1336292013-6	ARCLIMA ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1519472013-0	ARYELLISON R SILVA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1519402013-9	PARAIBA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0507002014-5	ILOS MANFERNANDES ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0544682014-2	SUELY UMMEN ALMEIDA DE LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0520752014-8	DALVACI ALMEIDA MOTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0584302014-2	MARIA CLEUDE DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0443612014-7	FABIO WILDNER CLEMENTINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0660662014-7	LUCIO LIMADOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0438472014-9	EVANDRO ALVES FERREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1200672013-9	CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1206932013-8	MASSILON LEOPOLDINO NETO	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
0517772014-4	LUCIO MARIANO MELO DE JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0536962014-8	SERGIO RICARDO VASCONCELOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1114682013-5	USINA MONTE ALEGRES A	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0860582013-6	LAIZA FERREIRA ALMEIDA LEITAO ME	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
0603622014-6	MARIA GORETE ALMEIDA S DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0574522014-7	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0121482014-0	MICHELLY KALYNE SILVA GOMES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0539932014-2	BEATRIZ DE CASSIA BRUNET GOMES	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
0295592014-2	ALDA LIMA DA COSTA NOBREGA	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1814812013-7	SAMELLY XAVIER DA CRUZ	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1519552013-5	CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0577372014-0	SEBASTIAO ATAÍDE DA SILVA JUNIOR	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0505662014-9	JOELSON CORREIA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0569052014-4	ILANA LUANA ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0540112014-1	KILMA DE CASTRO M FLORENCIO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0508832014-0	MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0512762014-6	JOAO SEVERINO BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0386472014-1	HORACIO ANTONIO RIBEIRO NEVES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0602872014-3	MARCONE CARNEIRO CABRAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0509182014-0	ISABELLE BATISTA FELIX	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0595832014-9	OZELITA LINHARES GOMES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0391482014-4	HEIDIMIR PAES BARRETO DE PAIVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0626032014-0	NEUSA COLLET	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0587832014-2	JOSE ALDENIR DA COSTA FREIRE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1655082013-8	RAPIDO TRANSPAULO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544112014-2	LIEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1673832013-2	SOCIEDADE PROPOSITO ESPECIFICO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544132014-1	TRANSROCHA TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0672592014-4	TRES E ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679892014-4	H J CONSTRUTÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679892014-4	CONTEX CONSTRUÇÃO TECNICA CIVIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

0679562014-0	J V S CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679122014-7	LUME CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679812014-8	ALCANCE CONSTRUÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0671992014-6	COENG CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0679412014-3	CPM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0544122014-7	NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0541232014-7	AMERICO VERAS BRITO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0319762014-3	FRANCISCO GOMES LEAL	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0494652014-7	PAULO ROBERTO ANTAS FERRAZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0520702014-5	ROBERTO ESTAVAO CARNEIRO DA CUNHA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0474862014-5	EDITH RODRIGUES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0458942014-7	RITADE CASSIA ANDREZA GONÇALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0614372014-2	SILVANIA BISPO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0456192014-5	WALTER ALVES DE LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0507732014-4	MARCONILDO AYRES P DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0447142014-3	EDILSON DOS SANTOS SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0347122014-3	ELZA BEZERRA PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0461032014-2	FRANCISCO ROGERIO R VIEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0328512014-2	AQUILES GOMES DE MACEDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0441382014-2	ROBERIO ALMEIDA BARROS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0439672014-9	LIVIA ALBUQUERQUE SOUZA NERY	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0462602014-3	ROBERTO CESAR BASTOS DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0355212014-9	LIVIA DE OLIVEIRA VIANA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0544032014-8	ALAMEDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1201662013-7	FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0672642014-5	DIAMETRAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1165752013-7	ANTONIO OLEGARIO SOBRINHO EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0240872014-1	JOSSÉLIO ALEXANDRE DA SILVA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0563642014-5	ISABEL CRISTINA SOARES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0488392014-3	PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 16 de maio de 2014.

RESENHA Nº 019/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0299082014-0	UMBERTO JOUBERT MORAIS LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0538302014-4	MARIA DE FÁTIMA DUARTE KOBAYASHI	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0499512014-9	EVERALDO BASILIO ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0464352014-0	GENIVAL TRAJANO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0486502014-4	EDSON FLÁVIO DINIZ GOMES FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0504462014-9	JANILCE DIAS GONSALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0313972014-9	NEREIDE MARIA CRNEIRO PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0073782014-4	FÁBIO HENRIQUE BATISTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0060142014-4	ALAN GUIMARÃES SANTANA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1434002013-3	MARIA JOSÉ ELOY DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0395932014-0	FERNANDO CAVALCANTI GUIMARÃES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0366902014-4	DANIEL JUSTINO DE ALMEIDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0266942014-1	JOSELMA LUCIENE ALVES COSTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0697392014-4	JANIELE GUIMARÃES BATISTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0302792014-6	SONIA MARIA BATISTA DURAND	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0197382014-5	GERALDO MARINHO DE FIGUEIREDO FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0219242014-5	LUCIDALVA FREITAS BARBOSA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0230772014-6	ROSENI ANTONIA DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0117472014-0	ANTONIO FELIPE DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0081632014-4	JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0791392013-0	SEVERINO GOMES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1369072013-3	MARIA DO CARMO S. DE MELO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0293492014-3	LUIZ CARLOS DE MENDONÇA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1263362013-2	JOSÉ ARIMATEIA R DE AMORIM	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0347022014-0	MARIA DO CARMO DE LIMA SOUSA NETA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0399392014-7	PEDRO VIEIRA ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0726012013-4	KATIA DE OLIVEIRA CANDIDO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0167912014-0	MANOEL DE ASSIS MELO NETO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0880472013-1	EDILSON JOSÉ DE AS NTAN	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0157072014-2	MARIA DA PAZ SILVA PEREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0209612014-4	FRANCISCA MARINHO C DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
00411652014-6	JOSÉ PEDRO DE PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0211092014-9	HERTHA URQUIZA BARACHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0296402014-0	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0216382014-9	ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0292442014-8	MARCILIO ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

0512122014-6	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0511162014-1	VERONICA TEIXEIRA CORREA DE OLIVEIRA NÓBREGA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0347762014-3	KAMILLA EUGENIA PAIVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0937762013-9	VIDEOSOMASSISTENCIA TÉCNICA E COMERCIO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA FISCAL	CONSULTA FISCAL
0698132013-4	FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
1125292013-0	CERÂMICA TRÊS IRMÃOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DO DIFERIMENTO	CONSULTA FISCAL
1781552013-8	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0002912014-4	CAMPINA GRANDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL	CONSULTA FISCAL
0263192010-4	BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO POINT OF SALE-POS	CONSULTA FISCAL
0613102014-0	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO IPVA	CONSULTA FISCAL
0167232014-3	GILOG-GESTÃO INTEGRADA DE LOGÍSTICA LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO FISCAL	CONSULTA FISCAL
0633472012-0	BIOSEV S.A	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO
1097752013-7	CATÃO E CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1097692013-1	CATÃO E CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1097722013-3	CATÃO E CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1097682013-7	CATÃO E CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0894212013-0	FALCONE COMÉRCIO E SERVIÇOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1304642013-7	OTICAGRACIOSA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1151212013-8	RODOPARAÍBA IMPLEMENTOS RODVIÁRIOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1030512013-1	RIBEIRO CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1175082013-7	JÚLIA SARAIVA DOS SANTOS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1406322013-3	STORE SEKOR CORTINAS E PERSIANAS LTDA -ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1317832013-0	JIRE TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0219862014-6	SÓ HIDRAULICA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0880632013-0	PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0865742013-9	TANIA MARIA DE BARROS PIMENTA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0001892014-4	DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1760712013-0	SALES & ALVES LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1474472012-9	FRANCISCO NONATO DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1643402013-9	ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0934732013-7	TOTAL DISTRIBUIDORA S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1710272013-0	OTICAGRACIOSA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1707072013-0	J CARLOS MÓVEIS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1219422013-5	TOTAL DISTRIBUIDORA S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0167032014-6	ELETROMATIC CONTROLE E PROTEÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1662982013-4	ROMELANE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1760522013-8	MAX GEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1772602013-0	ANA LÚCIA JERONIMO GUEDES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1399782013-9	TARCIO POLARI MACHADO DE MORAIS	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1260212013-8	AMICRO COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0067252014-1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0509382014-8	JANDUHY CHAVES DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0850662013-9	GM COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO PROFSSIONAL LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1097742013-2	CATAO E CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1671942013-5	CAOA MONTADORA DE VEICULOS S.A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0860962013-1	BRUNO BARBOSA GAUDENCIO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
1437942013-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS ALPAINELTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
0684392014-4	CELSON ANTONIO R DA FONSECA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0282072014-5	ANTONIETA VIEIRA DUARTE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0681882014-0	JOSIEL DE PAIVA HENRIQUE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0554522014-3	MARIA AMALIA JUREMA L FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO
1521542013-0	SALOG SERVIÇOS AUXILIARES DE LOGÍSTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1142802013-6	RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1172242013-8	MASSILON LEOPOLDINO NETO	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1171612013-6	JOSE WILLIAM SIMOES NILO ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0928662013-6	CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0292312014-0	MARIA DO SOCORRO DA SILVA VENCESLAU	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1310582013-2	ROSSANA SOARES DE BRITO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0167142014-4	FRANCISCA MOURA DE MORAIS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 20 de maio de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00633/2014/CAD

28 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0616962014-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00633/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.577-0	SERVILIMP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA-ME	AV GENERAL OSORIO, Nº 164 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00578/2014/CAD

22 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0506222014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00578/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.088-6	ADONAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	AV DEPUTADO ODON BEZERRA, Nº 22 - ITAMBIA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00624/2014/CAD

25 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0603262014-0, 0601752014-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2014.



1576593 - RENATC NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00624/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.772-0	IL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP	AV CRUZ DAS ARMAS, Nº 1391 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.373-1	SALGATORE DOCES E SALGADOS LTDA	AV MONTEIRO DA FRANCA, Nº 1550 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00709/2014/CAD

13 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2014.



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00709/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.198-1	DANIEL TAVARES DA SILVA ME	R LARGO DO PARA, Nº 38 - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO**

PORTARIA Nº 00638/2014/CAD

29 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

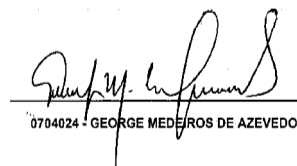
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2014.



0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

Anexo da Portaria Nº 00638/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.744-2	KAW COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	GOLFO DA CHINA, Nº 01527 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 00442/2014/CAD

26 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0399372014-8, 0399412014-4, 0399462014-7, 0399482014-6, 0399522014-2, 0390612014-7, 0390562014-6, 0387722014-

2, 0387662014-7, 0387612014-4, 0387642014-8, 0387482014-9, 0387452014-5, 0387382014-5, 0387222014-4, 0387152014-4, 0387112014-6, 0387042014-6, 0393032014-2, 0393042014-7, 0392992014-0, 0392972014-0, 0393012014-3, 0393022014-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00442/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.850-0	ADIRAEISON DE SOUSA	R ROMUALDO ROLIM, Nº 06349 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.921-0	JUSCELINO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R ERIVAMAR PEREIRA LIMA, Nº 127 - POR DO SOL	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.130.171-1	CABRITA CAJAZEIRAS BRITA	R00 BR-230 Nº S/N - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.119.524-5	SEBASTIAO FRANCISCO DE	R DOUTOR SEVERINO CORDEIRO, Nº 00120	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.846-1	J J OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R JOAO LIMA DE SOUZA, Nº 123 - BELO HORIZONTE	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.641-0	ROSINALDA PEREIRA DE SOUSA	AV MAURO CARLI, Nº 26 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.014.709-3	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE CACHOEIRA DOS INDIOS LTDA	AV GOV JOAO AGRIPINO, Nº 00047 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB	NORMAL
16.172.936-3	LELIS MODA FEMININA, MASQUILINA E ACESSÓRIOS LTDA ME	R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, Nº 352 - CENTRO	SÃO JOSE DE PIRANHAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.064-1	JOSEFA ALICE DA COSTA	R ROSENO PEREIRA DE ASSIS, Nº -	MONTE HOREBE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.070.872-8	JOAO PINHEIRO DA SILVA - ME	R PEDRO MORENO GONDIM, Nº S/N -	MONTE HOREBE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.557-4	JOANA DARK BARREIRO DA SILVA	R PRESIDENTE MEDICI, Nº S/N - CENTRO	MONTE HOREBE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.989-7	MARIA DAS GRACAS CIRIANO	R PREFEITO ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA, Nº 0000 - CLÍNICO	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.463-0	FRANCISCO LAVAGUEUX ARAUJO BATISTA - ME	R JOAO CLEMENTINO DE MORAIS, Nº 56 - ALTO DA BOA VISTA	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.750-4	GERALDA LEANDRO DE SOUSA - ME	R JOAO MOACIR AMORIM, Nº S/N - CENTRO	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.106-1	CIRIO KAVARY FRADE VIEIRA DE LACERDA	R PEDRO GONDIM, Nº 17 - CENTRO	MONTE HOREBE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.773-3	JOAO BOSCO PEREIRA	R FRANCISCO ABRIGIO NOGUEIRA, Nº 00422 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.103-6	CICERO GOMES DA COSTA	R CORONEL JUSTINO BEZERRA, Nº S/N - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.247-3	CONSTITUIR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	R JOSE ANTONIO PESSOA, Nº 00000 - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.755-7	MARIA DAS DORES DE LIMA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00175 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.448-7	RIZELO LOPES DE SOUZA	SIT SERRA ARARA, Nº S/N - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.730-1	ROGERIO LOPES DE SOUZA	R JOAQUIM DE SOUZA, Nº 00185 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.031.946-3	SEVERINA CICERA DE OLIVEIRA SILVA	R PEDRO AMERICCO, Nº 222 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.641-0	ROSINALDA PEREIRA DE SOUSA	AV MAURO CARLI, Nº 26 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.566-9	IGANA DARTF DE SOUSA - ME	AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 329 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00556/2014/CAD

14 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0510862014-4, 0510802014-7, 0510932014-4, 0511012014-5, 0509462014-2, 0509582014-5, 0509592014-0, 0509612014-7, 0509622014-1, 0509652014-5, 0509662014-0, 0495082014-1, 0495122014-8, 0495122014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00556/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.627-9	KATYUSSA ROLIM DE SOUSA	R JOSE DIAS NETO, Nº 116 - CENTRO	TRILUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.293-8	MARITZA MINELLE DE ABREU ABRANTES	PC DA MATRIZ, Nº S/N - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.739-0	JOSE GILBERTO PINHEIRO	R JACOB FRANTZ, Nº - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.050.975-0	GERALDA GONCALVES PINHEIRO	R DO COMERCIO, Nº 13 - CENTRO	POCO DE JOSE DE MOURA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.947-8	ARMAZEM RIO PIRANHAS LTDA - ME	R PADRE MANOEL MARIANO, Nº 00065 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.110.812-1	IMPORTADORA ROBERTO S ATACADISTA E VEICULOS LTDA	R JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, Nº 00000 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.207.146-9	ROBERTO SANTOS LIMA - EPP	AV ANISIO ROLIM, Nº 199 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.069.209-1	RAIMUNDO ROSENDO BARBOSA	R DA INDEPENDENCIA, Nº 16 - CENTRO	TRILUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.007-4	FATIMA CRISTIANA CAVALCANTI CALDEIRA DOS SANTOS - ME	R JOSE DE FAUSTO, Nº S/N - ARCONCIO PEREIRA	SÃO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.122.719-8	FRANCISCO DE FREITAS AMORIM	R PROJETADE, Nº S/N - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.866-9	ADRIANA CLAUDIA RIBEIRO ME	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 65 - ESPERANCA	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.136-5	MARIA NAJARA NOBREGA FELIX	R DESEMBARGADOR BOTO, Nº 435 - CRISTO REI	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.719-8	FRANCISCO DE FREITAS AMORIM	R PROJETADE, Nº S/N - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.796-9	RAIMUNDO DANTAS PINHEIRO	R JACOB FRANTZ, Nº s/n - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00625/2014/CAD

25 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0603472014-1, 0603522014-2, 0603562014-0, 0603582014-0, 0603612014-1, 0603632014-0, 0603672014-9, 0603732014-4, 0603772014-2, 0603812014-9, 0603842014-2, 0603882014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00625/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.748-4	PRISMA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	PC MAJOR JOSE MARQUES GALVAO, Nº 02 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.828-0	LAJE CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA	R PROJETADE, Nº S/N - LOTEAMENTO TEREZA AUGUSTO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.102.756-3	JOSE FERREIRA LINHARES SOBRINHO	R ROMUALDO ROLIM, Nº 474 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.056.802-1	EREMILDA FRANCISCA LINHARES	R ROMUALDO ROLIM, Nº - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.176.193-3	JOSE ALDEMIR DE SOUSA ME	R JOSE ALBERTO LOPES RODRIGUES, Nº 483 - VILA NOVA II	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.556-3	PAULO FERNANDES TORRES	AV COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 103 - JARDIM ADALGISA	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.136-3	A M G COMERCIO VAREJISTA DO FERRO LTDA - ME	R IVANEZ ROLIM, Nº 461 - CAPOEIRAS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.156-7	WALMIRIA REGINA DE SOUSA	R VALMOR DANTAS PIMENTA, Nº 253 - PIO X	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.288-8	ADAILTON COSTA DOS SANTOS	R HORTELINA DE SOUSA LIRA, Nº 338 - POR DO SOL	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.245-5	CLAUDIO DANTAS BATISTA	R JACOB FRANTZ, Nº 49 - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	NORMAL
16.191.162-5	AGUIDA DAINE DA SILVA	R GONCALO JOSE VITURIANO, Nº 28 - CENTRO	SANTA HELENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.297-1	FRANCISCO DE PAULA ABRANTES DE OLIVEIRA	R ODILON CALVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Nº 1 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00686/2014/CAD

8 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0705912014-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETT BRAGA BENTO
COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00686/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.204-8	VETOR PREMOLDADOS COMERCIO CONSTRUÇÕES E	R JOSIAS FARIAS DA SILVA, Nº 730 - IPEP	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Polícia Militar do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 48

João Pessoa, 20 de maio de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora PM/PB - 15.0001 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0002/2014, que entre si celebram a (o) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA A SUPLAN COM O OBJETIVO DE CUSTEAR AS DESPESAS REFERENTES ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA NOVA SEDE DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA - BOPE.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
15	101	06	181	5144	1193	0287	3390	39	100	00114	451.176,58
15	101	06	181	5144	1193	0287	4490	51	100	00115	339.815,93
TOTAL											790.992,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

FULLER DE ASSIS CHAVES - CQ-003
Comandante-Geral

Eng. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de trânsito do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Administração

Portaria Conjunta nº 49

João Pessoa, 22 de maio de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA

PARAÍBA e ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0012/2014, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS EM FAVOR DA UG RECEBEDORA PARA CUSTEAR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VIATURAS VOLTADAS PARA OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO- SUP. ADMINISTRAÇÃO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	04	122	5046	4210	0287	3390	39	270	00205	2.000.000,00
TOTAL											2.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 034/2014/DOCAS-PB

Cabedelo, 20 de maio de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso - VII do Artigo 24, Inciso V do Estatuto Social, em consonância com a deliberação de competência outorgada pelo Conselho de Administração em Reunião realizada em 27 de janeiro de 2005, combinado com o que dispõe a Resolução do CONSAD nº 001/2005.

RESOLVE:

Designar os funcionários FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 278, **DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES**, matrícula nº 340 e **ALESSANDRO RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES**, matrícula nº 341, para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão de Avaliação e Leilão** a ser realizado na Companhia Docas da Paraíba, no dia 05/07/2014, para fins de baixa de bens da União Federal que se encontram sob a guarda desta Companhia, tendo como tesoureira a Sra. **MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 333.

Ligiane V. de A. Marrocos
Chefe Recursos Humanos

Carlos Alberto D. da Silva
Assessor Especial

Wilbur Holmes Jacome
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 129/2014

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:


Art. 1º - Substituir o Engenheiro **EVERTON LEITE VELOSO**, inscrito no CPF sob o nº 026.995.604-21, Matrícula nº 750.928-6, CREA Nº 160858594-8, pelo Engenheiro

ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, inscrito no CPF sob o nº 526.687.704-91, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160016327-0 para Gestor do Contrato PJU Nº 50/2014, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Conclusão das Escolas Profissionalizantes de Bayeux/PB, João Pessoa/PB e Mamanguape/PB, objetos do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.


Eng.º JOÃO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA
Diretor Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 095/PGE

João Pessoa, 21 de maio de 2014.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **EDUARDO HENRIQUE VIDERES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 173.495-4, para exercer sua função junto a Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado – 5º Núcleo em Patos - PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0010/2014

Pelo presente EDITAL, nos termos do Artigo 698 e Incisos, combinado com o Artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997. Comunicamos a Vossa Senhoria que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada pela Fazenda Pública Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, recorrer ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos que a decisão contrária a Fazenda Pública Estadual, só será definitiva depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais – CRF, tendo em vista que houve recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do Artigo 724, do Decreto 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária nos termos do Artigo 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO RAZÃO SOCIAL INSCRIÇÃO
1566722012-1 LEOCLEDSO CARDOSO DANTAS 16.119.912-7

Belém, 12 de maio de 2014

GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0011/2014

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado

pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

PROCESSO RAZÃO SOCIAL CNPJ
0750032014-0 PREMIUM FACTORING FOMENTO COM. LTDA 01.709.139/0001-71

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica a firma ou pessoa acima descrita NOTIFICADA a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Belém, 14 de maio de 2014.

GISELE DE AVILA SOARES MARQUES
COLETORA ESTADUAL

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO 03 – CATEGORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA

EDITAL Nº 06/2014 - SEDS - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CATEGORIA 03 - CATEGORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO GRUPO OCUPACIONAL

POLÍCIA CIVIL GPC - 600, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CATEGORIA 03 - CATEGORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA, PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MEDICICO LEGAL, PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL E PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL, DO GRUPO OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600, com fulcro nas suas atribuições legais, torna pública as listas de habilitação dos concorrentes à promoção pelo critério de antiguidade, referente ao Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo de concorrência à promoção funcional.

1. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/CONCORRENTES QUE TIVERAM HABILITADOS SEUS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO, EM ORDEM DECRESCENTE:

a) **Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL CRIMINAL, por MERECEMENTO:**

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6483	1355635	CARMEM LEDA DE ARAUJO GAMBARRA	1ª Classe p/Classe Especial	1.
6492	1356763	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	1ª Classe p/Classe Especial	2.
6481	1356569	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO	1ª Classe p/Classe Especial	3.
6558	1357042	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO	1ª Classe p/Classe Especial	4.
6394	1357263	JANDUI DE LIMA MACHADO	1ª Classe p/Classe Especial	5.
6314	1356640	GRACINETE DUARTE DA COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	6.
6544	1355961	WILTON JOSE VIDERES	1ª Classe p/Classe Especial	7.
6591	1557432	SILVANA MAGNA CAVALCANTE ARAUJO	1ª Classe p/Classe Especial	8.
5737	1355538	MARTOS RICARDO BELO THEMOTEO SOUSA	1ª Classe p/Classe Especial	9.
6525	1557637	SERGIO DOS SANTOS LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	10.
6121	1356089	MANUEL CAMELO ROSAS FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	11.
6467	1553259	VALÉRIA DE MEDEIROS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	12.
6365	135742-5	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	1ª Classe p/Classe Especial	13.
6549	1355279	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCAO	1ª Classe p/Classe Especial	1.
6540	668761	FRANCISCO TARCISO GASPAR	1ª Classe p/Classe Especial	2.
5714	1357336	MARIA ANGELA DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	3.
6538	1355970	JOELSON DOS SANTOS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	4.
6493	1355490	MATEUS LIRA BARRETO	1ª Classe p/Classe Especial	5.
6267	155.742-4	BETANIA MICHELLE MARTINS RODRIGUES	1ª Classe p/Classe Especial	6.
6315	1356615	HELOISA HELENA DE LUCENA SIMÕES	1ª Classe p/Classe Especial	7.
6489	1356437	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZÃO	1ª Classe p/Classe Especial	8.
6453	1355511	ANERUCE MARQUES TIMOTEO COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	9.

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5291	157.365-9	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	1
6325	157.368-3	ROBSON MEDEIROS DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6531	157.755-7	LUCIANA TAVARES LOPES	2ª Classe p/1ª Classe	3
5687	157.757-3	LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	4
6091	151.404-1	ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	5

b) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL, por MERECIMENTO:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5596	1557491	ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO	1ª Classe p/Classe Especial	1

c) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL, por MERECIMENTO:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5531	157.740-9	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	1
5532	157.392-6	WELLISON NOBREGA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6035	156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2ª Classe p/1ª Classe	3

d) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL CRIMINAL, por ANTIGUIDADE:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6540	668761	FRANCISCO TARCISO GASPAR	1ª Classe p/Classe Especial	1
6544	1355961	WILTON JOSE VIDERES	1ª Classe p/Classe Especial	2
6516	1356011	ADEMAR ROBERTO DE CASTRO	1ª Classe p/Classe Especial	3
6489	1356437	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZÃO	1ª Classe p/Classe Especial	4
6394	1357263	JANDUI DE LIMA MACHADO	1ª Classe p/Classe Especial	5
6538	1355970	JOELSON DOS SANTOS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	6
5714	1357336	MARIA ANGELA DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	7
5534	1356330	ANTONIO RUI BARBOSA SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	8
6481	1356569	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO	1ª Classe p/Classe Especial	9
6314	1356640	GRACINETE DUARTE DA COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	10
6453	1355511	ANERUCE MARQUES TIMOTEO COSTA	1ª Classe p/Classe Especial	11
6492	1356763	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	1ª Classe p/Classe Especial	12
6315	1356615	HELOISA HELENA DE LUCENA SIMOES	1ª Classe p/Classe Especial	13
6483	1355635	CARMEM LEDA DE ARAUJO GAMBARRA	1ª Classe p/Classe Especial	14
6365	1357425	ISA VANESSA GUERRA VIEIRA	1ª Classe p/Classe Especial	15
6558	1357042	ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO	1ª Classe p/Classe Especial	16
5737	1355538	MARTOS RICARDO BELO THEMOTEO SOUSA	1ª Classe p/Classe Especial	17
6121	1356089	MANUEL CAMELO ROSAS FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	18
6493	1355490	MATEUS LIRA BARRETO	1ª Classe p/Classe Especial	19
6549	1355279	PEDRO DE FARIAS DOS SANTOS FALCAO	1ª Classe p/Classe Especial	20
5394	1553381	JULIANA ARAÚJO ROCHA	1ª Classe p/Classe Especial	21
6467	1553259	VALÉRIA DE MEDEIROS SILVA	1ª Classe p/Classe Especial	22
6525	1557637	SERGIO DOS SANTOS LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	23
6267	1557424	BETÂNIA MICHELLE MARTINS RODRIGUES	1ª Classe p/Classe Especial	24
6591	1557432	SILVANA MAGNA CAVALCANTE ARAUJO	1ª Classe p/Classe Especial	25

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5315	1562905	JADSON CANTANHEDE DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	1
5313	1562894	ANDREZA FIGUEIREDO CANTANHEDE	2ª Classe p/1ª Classe	2
6464	1357611	VANDUIR SOARES DE ARAUJO FILHO	2ª Classe p/1ª Classe	3

5291	1573659	ADRIANO JOSE GUEDES MEDEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	4
6513	157377-2	ANDREA GIOVANA DANTAS CIPRIANO	2ª Classe p/1ª Classe	5
6036	157.372-1	ANDREA CAVALCANTI CYSNEIROS	2ª Classe p/1ª Classe	6
6325	157.368-3	ROBSON MEDEIROS DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	7
6136	157.364-1	NYERE PEREIRA NERY	2ª Classe p/1ª Classe	8
6586	157.367-5	CINTIA MARIA FIGUEIREDO DO REGO BARROS	2ª Classe p/1ª Classe	9
6742	157.370-5	RENE CARVALHO DE BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	10
5650	157.366-7	ELTON FERREIRA FRAZAO	2ª Classe p/1ª Classe	11
6470	157.371-3	ALFREDO GUILHERME MOREIRA TEIXEIRA MENDES	2ª Classe p/1ª Classe	12
6391	157.631-3	JOSEANNE MAGDA GOMES DE SOUZA	2ª Classe p/1ª Classe	13
6132	157.735-2	GERALDO MARTINS	2ª Classe p/1ª Classe	14
6463	1577361	VANINA VANINI COSTA CASTOR	2ª Classe p/1ª Classe	15
6091	151.404-1	ADRIANNA PERAZZO GOMES PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	16
6019	157.752-2	ISRAEL AURELIANO DA SILVA NETO	2ª Classe p/1ª Classe	17
6531	157.755-7	LUCIANA TAVARES LOPES	2ª Classe p/1ª Classe	18
6389	157.754-9	MICHELLE ANGELA NOBREGA	2ª Classe p/1ª Classe	19
5687	157.757-3	LUCIANA CRISTINA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	20
6603	157.759-0	MARÇAL DE MEDEIROS PEREIRA BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	21
6395	157.763-8	CLECIO FRANCO SANTANA	2ª Classe p/1ª Classe	22
6594	157.767-1	LUCIANA TORRES BRITO	2ª Classe p/1ª Classe	23

e) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL, por ANTIGUIDADE:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5446	758353	EDVARDO HERCULANO DE LIMA	1ª Classe p/Classe Especial	1

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5387	157.393-4	SILVANA MARIA GOMES DE MIRANDA	2ª Classe p/1ª Classe	1
6396	157.394-2	LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE	2ª Classe p/1ª Classe	2
6469	157.397-7	ANA FLÁVIA MAGALHAES FRANCA	2ª Classe p/1ª Classe	3
6183	157.636-4	FLÁVIO RODRIGO DE ARAÚJO FABRES	2ª Classe p/1ª Classe	4
5934	157.639-9	ANTÔNIO VIEIRA DE MOURA	2ª Classe p/1ª Classe	5
6102	157.645-3	FÁBIO DE ALMEIDA GOMES	2ª Classe p/1ª Classe	6

f) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL, por ANTIGUIDADE:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6143	891037	ELIANA COSTA DE LACERDA	1ª Classe p/Classe Especial	1
5596	1557491	ALLYSSON MONTEIRO DE BRITO	1ª Classe p/Classe Especial	2
5964	1557483	ANA CAROLINA BERNARDI DELLA GIUSTINA	1ª Classe p/Classe Especial	3

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6133	156.284-3	CLÁUDIA TERESA GUMARÃES ROCHA NASCIMENTO	2ª Classe p/1ª Classe	1
6094	156.297-7	MILENA NOROES VIANA	2ª Classe p/1ª Classe	2
6313	157.384-5	RITA DE CÁSSIA PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	3
5465	157.391-8	RODRIGO ARAÚJO DE QUEIROZ	2ª Classe p/1ª Classe	4
6319	157.378-1	GERMANA EMANUELA DE QUEIROZ RÉGO	2ª Classe p/1ª Classe	5
5397	157.400-1	EVELYNE PESSOA SORIANO	2ª Classe p/1ª Classe	6
6041	157.635-6	LÚCIA VIRGÍNIA MENDONÇA GOMES PORTO	2ª Classe p/1ª Classe	7
6169	157.758-1	SARAH GURGEL DE CASTRO	2ª Classe p/1ª Classe	8
6038	157.760-3	JANAINA RIBEIRO DE SOUSA	2ª Classe p/1ª Classe	9

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5444	159.986-1	SOLIDÔNIO ÂNGELO DA SILVA FILHO	3ª Classe p/2ª Classe	1

g) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção em **PERITO OFICIAL QUIMICO LEGAL**, por **ANTIGUIDADE**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5604	793248	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	1ª Classe p/Classe Especial	1
5963	1557521	SERGIO MARQUES DE LUCENA	1ª Classe p/Classe Especial	2
Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6230	156.258-4	JOSÉ ALBERTO CABRAL LEITÃO	2ª Classe p/1ª Classe	1
6035	156.259-2	RONY ANDERSON REZENDE COSTA	2ª Classe p/1ª Classe	2
5962	156.269-0	ANA PALOMA SOUSA DE LUCENA	2ª Classe p/1ª Classe	3
5532	157.392-6	WELLISON NÓBREGA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	4
6496	157.389-6	RIDCLEY DE SOUSA FALCÃO	2ª Classe p/1ª Classe	5
6226	157.383-7	ROSA EMÍLIA GUEDES PINHEIRO	2ª Classe p/1ª Classe	6
6083	157.386-1	CARLOS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	2ª Classe p/1ª Classe	7
6223	157.379-9	JULIANA CAVALCANTE HOLANDA	2ª Classe p/1ª Classe	8
6221	157.637-2	MARINA SUÊNIA DE ARAÚJO VILAR SOARES	2ª Classe p/1ª Classe	9
6494	157.738-7	ZENAIDE DE CASTRO VALÕES	2ª Classe p/1ª Classe	10
5738	157.739-5	FABRÍCIA MELO PEREIRA	2ª Classe p/1ª Classe	11
5531	157.740-9	CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JÚNIOR	2ª Classe p/1ª Classe	12

2. Dos Recursos

2.1. Será facultada ao servidor que **não se encontrar elencado na lista de habilitação dos concorrentes à promoção** a interpor pedido de reconsideração, perante a Comissão Permanente de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado das listas de habilitação à Promoção, protocolando tal pedido no **Núcleo de Protocolo e documentação, da SEDS**, situado à Av. Hilton Souto Maior, s/n – Mangabeira I, João Pessoa-PB, **nos horários de 08:00 as 18:00 horas**, endereçados à respectiva Comissão Permanente de Avaliação.

2.2. A Comissão Permanente de Avaliação terá 03 (três) dias úteis para apreciar o pedido de reconsideração.

2.3. O servidor/concorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O pedido de reconsideração inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4. Os pedidos de reconsideração cujo teor desprezite a banca são preliminarmente indeferidos.

2.5. Não será aceito pedido de reconsideração via fax, correio eletrônico ou fora do prazo disposto no Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014.

2.6. Da publicação da decisão da Comissão Permanente de Avaliação, poderá o avaliado interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para os Cargos de **PERITO OFICIAL CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL, PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL E PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL**, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo em decisão e irrecorrível.

2.7. O Recurso Administrativo interposto ao Delegado Geral somente será admitido após apreciação do pedido de reconsideração pela comissão Permanente de Avaliação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. A relação dos requerimentos de inscrição deferidos, após os pedidos de reconsideração serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgado no Boletim Interno da Polícia Civil – SEDS. João Pessoa, 16 de Maio de 2014.

PRESIDENTE – JOSÉ DE SANTANA FILHO – MATRIC. 076.547-3

1º Membro: JOSÉ DE MOURA RESENDE – MATRIC. 058.881-4

2º Membro: LÚCIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DIAS – MATRIC. Nº 067.366-8

PUBLICADO NO DOE DE 20-05-2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO